

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do **FL4440 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.808.042/0001-21 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora e Gestora”), vem, por meio deste instrumento, informar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 29 de junho de 2023, retificada e ratificada em 19 de junho de 2023, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 37.15% das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas para se manifestarem a respeito da seguinte matéria:

(i) a substituição do atual gestor do Fundo, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Gestor”), pela **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, sociedade empresária com sede na Rua Funchal, 418, 27º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71, habilitado para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 11.112, de 18 de junho de 2018 (“Novo Gestor”) e, consequentemente, a alteração da definição do termo “Gestor” que consta no regulamento do Fundo (“Regulamento”);

(ii) a aquisição, pelo Fundo, de cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 15.348.108/0001-47 e do FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 43.690.520/0001-86, que se enquadra na política de investimentos do Fundo e é gerido e/ou administrado pelo Administrador, nos termos do artigo 34, § 1º, V, da Instrução CVM 472/08 (“Instrução CVM 472”).



(iii) a alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser identificado como **“VBI TR FARIA LIMA 4440 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”**;

(iv) a retificação do termo “Imóvel-Alvo” constante no Regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

***“Imóvel-Alvo”**: fração ideal do imóvel denominado “Edifício Faria Lima 4440”, localizado na cidade de São Paulo, estado São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, Vila Olímpia, CEP 04538-132;”*

(v) o ajuste no *caput* do Artigo 8º e no parágrafo segundo do Artigo 10 do Regulamento para prever que a taxa de escrituração será paga com os recursos oriundos da Taxa de Administração;

(vi) a exclusão do *caput* do Artigo 10 e a alteração do *caput* do Artigo 8º do Regulamento para realocar a previsão da taxa de gestão destinada ao Gestor, sem alterações materiais;

(vii) a exclusão do Artigo 39 do Regulamento;

(viii) a retificação do *caput* do Artigo 70 do Regulamento para ajustar o link do *website* de acesso à política de exercício do direito de voto do Novo Gestor; e

(ix) a reforma geral do Regulamento, para prever as alterações acima indicadas, que passará a vigorar nos termos do Anexo I da Proposta do Administrador.

Após análises das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para os itens da ordem do dia:

Item a

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
36.93%	0%	0.35%	0%

Item b

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
36.93%	0%	0.35%	0%



Item c

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%

Item d

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%

Item e

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%

Item f

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%

Item g

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%

Item h

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%

Item i

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
37.15%	0%	0%	0%



Diante do exposto, foram APROVADOS, sem qualquer ressalva ou restrição, todos os itens da ordem do dia, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante
5A9C97E983394EE...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

